



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

*DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO*

Caderno I do dia 05 de Dezembro de 2018 Ano XXI Nº 4880

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA - RH Nº 157 /2018

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Vereadora AURICELIA BEZERRA, 04(QUATRO) diárias para viagem com destino a IRAÍ/RS, com o objetivo de participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, nos dias 04 a 07 de dezembro do fluente ano.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$2.000,00 (Dois mil reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

*PRESIDENTE*

PORTARIA - RH Nº 158/2018

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS, 04(quatro) diárias para viagem com destino a IRAÍ/RS, com o objetivo de participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, nos dias 04 a 07 de dezembro, do fluente ano.

Art. 2º. Fica a tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

*PRESIDENTE*

PORTARIA Nº 159/2018

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Tesoureiro da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, e adota outras providências.

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Vereador Antônio Vieira Neto do Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO do Tesoureiro da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, e adota outras providências.

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA, portador do RG Nº 96029063404, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 555.878.793-72, para exercer as atribuições de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte Ceará, o qual ordenará as despesas e assinará cheques nominativos ou de ordem de pagamento juntamente com o Presidente deste poder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PRESIDENTE

**SECULT**

PORTARIA Nº 0009/2018 - SECULT

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, e pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Cultura, de nº 489/2018, de 05 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ROSANA PEREIRA MARINHO, inscrita no CPF sob nº 600.470.503-90 e portadora do RG 2006029136979 SSP - CE, ocupante do cargo COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL POSSIDÔNIO BEM, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de acompanhar a entrega dos equipamentos e assinar os documentos pertinentes a parceria estabelecida no Convênio nº 812256/2014/MINC/SECULT-CE e no Termo de Cooperação firmado entre a SECULT - CE e o município Juazeiro do Norte, no dia 07 de dezembro de 2018, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de dezembro de 2018.

RENATO FERNANDES OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**CMHIS**

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO DECRETO DE PRIORIDADE DE CRITÉRIOS LOCAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 4594 de 15 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar ao Poder Executivo Municipal a Minuta de Decreto de Prioridade Local para Atendimento do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisca Gregório Oliveira  
Presidente do Conselho CMHIS

### COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

EDITAL Nº 02, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Convocação para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Juazeiro do Norte-CE”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE (COMSEA) tem entre os seus objetivos, possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso a escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, de acordo com a Lei Nº 3.612 de 02 de março de 2010, alterada pela Lei Nº 3.646 de 22 de março de 2010, Lei Nº 4.179 de 03 de maio de 2013 e Lei Nº 4.334 de 06 de junho de 2014,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juazeiro do Norte, titular e suplente, terão o mandato de 17 de dezembro de 2018 á 17 de dezembro de 2020.

Este Edital será divulgado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e no Diário Oficial do município.

Natália Ferraz Araruna

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE PARA O MANDATO COMPLEMENTAR DE 2017/2018.

SEÇÃO I - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, a qual será composta pelos integrantes da Secretaria Executiva de Assessoramento aos Conselhos Municipais.

§1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, representantes da sociedade civil.

II - Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III - Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente poderá participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os membros da sociedade civil.

SEÇÃO III - DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todos os candidatos devidamente habilitados são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV - DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O Processo de Escolha se dará no dia 17 dezembro de 2018, às 08:00 horas, na Sala de Assessoria aos Conselhos, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, situada à Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Bairro Franciscanos.

Art. 5º - O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será coordenado pela Secretaria Executiva do COMSEA em exercício.

Art. 6º - As vagas para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão:

- Representantes da Rede de Hotéis e Pousadas do Município;
- Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais ou dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
- Representante da Pastoral da Criança;
- Representante de Associações ou entidades com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Representante de Sindicato com Atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Representante de Entidades do Terceiro Setor.

§ 1º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 2º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela comissão organizadora.

§ 3º - Serão considerados escolhidos:

I - Como titular os mais votados na categoria de representação;

II - Como suplente, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente.

III - O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação.

IV - Após a apuração a comissão organizadora, lavrará a ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

#### SEÇÃO V - DA POSSE

Art. 7º - A Posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujo ato se dará através de Portaria de Nomeação pela Prefeitura Municipal.

#### SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, acompanhará todo o Processo de Escolha, cabendo-

lhe, também, apoiar em todo o Processo Eleitoral, cabendo-lhe a responsabilidade de toda a parte logística no dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 9º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

Art. 10 - Todo Processo de Escolha deverá ser lavrado e ata no decorrer do mesmo.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Novembro de 2018.

Natália Ferraz Araruna

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1871, de 22 de Setembro de 1993, alterada pela Lei Nº 4353, de 21 de julho de 2014 e seu Regimento Interno aprovado em Resolução nº 10 de 12 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICO a realização do Fórum para escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes, sendo cinco (05) representantes de Organizações Não Governamentais que tenha como público alvo, a criança e o adolescente para o mandato 2018 - 2020.

2 - DO LOCAL, DA DATA, DO HORÁRIO E PROCESSO DE ESCOLHA:

2.1 - O Fórum ocorrerá na Sala da Assessoria aos Conselhos na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, situado à Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N - Bairro Franciscano, na cidade de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará;

2.2 - O Fórum dar-se-á no dia 19 de Dezembro de 2018, no horário de 08:00 às 11h:00 horas, em primeira convocação, com a presença dos participantes às 08:30, ou em segunda convocação às 09:00 horas, com qualquer número de participantes.

2.3 - Os representantes da sociedade civil serão eleitos por maioria de votos.

### 3 - DOS ASSENTOS

3.1 Caberá ao Fórum eleger 5 (cinco) representantes de Organizações não governamentais que tenham o público alvo a criança e o adolescente, nos termos do Artigo 6º e seguintes da lei municipal nº 4353 de 21 de Julho de 2014.

### 4 - DOS ELEITORES / VOTANTES E DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

4.1 - Participarão da assembleia geral, tanto como votantes, quanto votadas, apenas organizações da sociedade que atuam amplamente na promoção e proteção dos direitos da criança e adolescentes; em qualquer das áreas de políticas públicas, que tenham abrangência municipal e que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos 1 (um) ano de funcionamento regular, na forma de seus atos constitutivos.

4.2 - As entidades deverão apresentar a seguinte documentação para poder participar do pleito eleitoral tanto com capacidade eleitoral ativa quanto passiva (votar e ser votado):

I - Relatório das atividades do ano de 2017 e 2018;

II - Estatuto Social da Entidade;

III - Ata de fundação;

IV - CNPJ;

V - Projeto, material gráfico ou fotos que comprovem atuação;

VI - Ata de eleição da última diretoria;

VII - Ofício encaminhando o titular e suplente com seus devidos documentos: RG E CPF;

4.3 - Considera-se organização da sociedade civil que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, as entidades não governamentais, que desenvolvam serviços e programas de proteção especial de direitos e programas sócio-educativos (artigos 87, III a V e 90 do Estatuto da Criança e adolescente) ou programas de mobilizações, comunicação social, formação de recursos humanos, estudos e pesquisas, especificamente em torno da questão dos direitos da infância e da adolescência.

### 5 - DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - A Eleição acontecerá no dia 19 de Dezembro de 2018, no horário de 08:00 às 11h:00 horas, em primeira convocação às 08:30 com a presença dos participantes, ou em segunda convocação às **09:00 horas**, com qualquer número de participantes, na sede da diretoria Executiva dos Conselhos Setoriais na SEDEST - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

5.2 - Cada representante de entidade devidamente constituída poderá votar em 01 (uma) entidade. Uma vez Concluída a votação, será iniciada, imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.

5.3 - As 05 (cinco) entidades mais votadas serão consideradas eleitas para ocupar os assentos com seus respectivos suplentes.

5.4 - Na hipótese de desistência ou afastamento definitivo de alguma entidade eleita, assumirá a entidade subsequente mais votada.

### 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Informações adicionais sobre o referido processo de escolha poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte/CE, situado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, sito à Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Bairro Franciscano, Juazeiro do Norte - Ceará, bem como a realização de inscrições das Entidades interessadas em participar do processo de escolha, sendo estas sujeitas a análise documental pela comissão organizadora. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 (quinze dias) a contar da publicação.

6.2 - Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público Estadual competente, que oferecerá impugnações perante o próprio conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente, antes da interposição de ação judicial cabível, se for o caso.

6.3 - Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora do Conselho.

6.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natália Ferraz Araruna

Secretária Executiva dos Conselhos

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNISAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**José Nildo Rodrigues da Cunha Filho**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Micael François Gonçalves Cardoso**

*Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM*  
**Maria Eliza Fernandes de Lavor**

*Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN*  
**Evaldo Soares de Sousa**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque, interinamente**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Maria Loureto de Lima**

*Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Luiz Ivan Bezerra de Menezes**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Romão Nunes de França**

*Secretária de Infraestrutura - SEINFRA*  
**Gizele de Menezes Bezerra Lima**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**José Bezerra Feitosa Junior**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Renato Fernandes Oliveira, interinamente**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Luciano dos Santos Basílio**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Ivoneide Antunes Tenório Britto, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Michel Oliveira Araújo**

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2018.11.19.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial 2018.11.19.1, sendo o seguinte, Empresas vencedoras: FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE - ME classificado nos lotes III e XI e PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME classificada nos lotes I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV e XV. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências Editalícias. Maiores informações: Sala de licitações no anexo da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Padre Cícero nº 334, 1º Andar, Sala 104 - Centro, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Ou ainda pelo telefone (88) 3511-8729. Juazeiro do Norte/CE, 03 de Dezembro de 2018. André Pitther de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial.



**Exemplares disponíveis na página**  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>